



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 6.168 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE CADASTRO DE COMPRA, VENDA  
OU TROCA DE CABO DE COBRE, ALUMÍNIO,  
BATERIAS E TRANSFORMADORES NO MUNICÍPIO  
DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os ferros-velhos e todos os locais onde se pratique a comercialização de cabo e fio de cobre, baterias, transformadores, materiais de alumínio, para reciclagem no Município de Conselheiro Lafaiete deverão manter cadastro específico de compra, venda ou troca, identificando o vendedor e o comprador, e contendo as seguintes informações:

- I – nome, endereço, telefone, identidade e CPF do vendedor e do comprador;
- II – data da venda, da compra ou da troca;
- III – detalhamento da quantidade e da origem de cabo e fio de cobre, baterias, transformadores, materiais de alumínio comercializados; e
- IV – especificação, em caso de troca, do material permutado pelo cabo e fio de cobre, baterias, transformadores, materiais de alumínio.

Art. 2º – O estabelecimento que não cumprir o disposto na presente Lei, observado o devido processo administrativo nos termos de Lei Municipal, fica sujeito às seguintes penalidades:

- I – advertência por escrito;
- II – multa de 100 UFM (cem Unidades Fiscais do Município) em caso de reincidência;
- III – apreensão de todo material não cadastrado;
- IV – interdição do estabelecimento por 30 (trinta) dias; e
- V – cassação do alvará de localização e funcionamento do estabelecimento.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE  
E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

Procurador Municipal